

TATIANA CARNEIRO MORAIS

Secretária do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34767, datada de 12 de dezembro de 2024.)***SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD****ERRATA N. 01****ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024/SEAD****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00015.000472/2024-89****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024/SEAD**

O Secretário de Administração do Estado do Piauí - SEAD/PI, no uso de suas atribuições legais, considerando falha formal, comunica aos interessados ERRATA referente ao **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01** do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 15/2024/SEAD**, disponibilizado no Diário Oficial do Estado no dia 10/12/2024 e publicado na data de 11/12/2024, DOE/PI N. nº 240/2024, p. 162 a 172; **referente à OBSERVAÇÃO 2**, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere estes itens não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Leia-se:

OBSERVAÇÃO 1: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item 6.1 não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos** dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Onde se lê:

OBSERVAÇÃO 2: O instrumento convocatório das licitações conduzidas pela SEAD/PI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pela SEAD/PI não poderá exceder, na totalidade, **até o décuplo do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos e entes participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem em atenção ao limite estabelecido na Instrução Normativa SEADPREV, publicada no DOE/PI N.226, de 18 de outubro de 2021.



Leia-se:

OBSERVAÇÃO 2: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere item 6.1 não poderá exceder, na totalidade, **ao dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Teresina - PI

(documento assinado e datado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 34769, datada de 12 de dezembro de 2024.)

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DA PORTARIA 275/2024 DO CONTRATO Nº 257/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00153.000965/2024-34

Fica retificado o extrato da Portaria nº 275/2024 do contrato nº 257/2024, que possui como objeto do presente Termo de Contrato é o patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PIAUÍ - SETUR, e a empresa P. H. L. DE SOUSA LIMA (PRONOME PRODUÇÕES E EVENTOS), para a promoção do seguinte:

PROJETO: NOME DO PROJETO: "DIA DO EVANGÉLICO DE PICOS"

LOCAL E CIDADE: PICOS - PI

DATA: 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2024

DOE- PI nº241/2024 do dia 11/12/2024, página 103.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Designar os servidores: **AMANDA BEATRIZ PONTES DINIZ, Matrícula: ***328-9** como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo SEI Nº 00153.000965/2024-34 e **DUVIVIER DE AMORIM AGUIAR, Matrícula: ***468-3, como Gestor do Contrato**, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Fica Designado como fiscal substituto o servidor (a) **ANA CAROLINA ROCHA GOMES, Matrícula: ***329-7** como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e

